

Ofício nº 4693/2021/GD/SSL

Cuiabá, 26 de abril de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
LEANDRO CARLOS DAMIANI
Presidente da Câmara Municipal
SORRISO - MT

Assunto: Encaminha Indicação

Senhor Presidente e demais Vereadores,

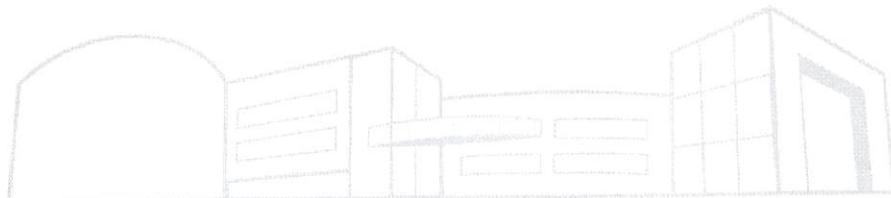
Comunicamos a Vossas Excelências que a Assembleia Legislativa aprovou **INDICAÇÃO N° 1716/2021**, de autoria do Deputado **DR. JOÃO**, do Bloco Assembleia Forte, cuja cópia anexamos.

Atenciosamente,



Deputada **JANAINA RIVA**
2^a Secretária

vb



	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho		
25 APROVAÇÃO Ao Expediente. Sala das Sessões. Em: <u>17 MAR 2021/20</u> <u>1º Secretário</u>		NP: kpsas2y4 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 17/03/2021 Indicação n° 1716/2021 Protocolo n° 2464/2021
Autor: Dep. Dr. João		

Indica ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, com cópias para a Exma. Sra. Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sorriso e aos Vereadores da Câmara Municipal de Sorriso, a necessidade de implementação do Programa "SER Família Emergencial" no município de Sorriso.

Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador de Estado, com cópias ao Exma. Sra. Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sorriso e aos Vereadores da Câmara Municipal de Sorriso, mostrando a necessidade de implementação do Programa "SER Família Emergencial" no município de Sorriso.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição atende reivindicação do Vereador Damiani da TV, da Camara Municipal de Sorriso, e decorre da situação sócio- econômica da população de Sorriso, que clama pela implementação do Programa "SER Família Emergencial", inúmeras famílias seriam atendidas por tal Programa, já que uma parcela considerável da população do município se enquadra nos ditames definidos na legislação.

O programa foi um pedido pessoal da primeira-dama ao governador e visa contribuir com a qualidade de vida das famílias impactadas economicamente durante a pandemia da Covid-19. Para Virginia, a ação é fundamental pelo momento em que centenas de famílias precisam de amparo e assistência.

O Programa "SER Família Emergencial" é uma extensão do Programa SER Família também idealizado pela primeira-dama do estado de Mato Grosso, a senhora Virgínia Mendes, que prevê a distribuição de renda por meio de cinco cartões e vai atender famílias em situação de vulnerabilidade, a mulher vítima de violência doméstica, a criança, o idoso e a pessoa com deficiência.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



No SER Família o valor mensal será de R\$ 100 destinado às pessoas que vivem em situação de extrema pobreza, cuja renda per capita não ultrapasse o limite de 1/3 do salário mínimo vigente.

No SER Criança, que atenderá as famílias que tenham crianças em idade escolar, em faixa etária de até 12 anos, o valor será de R\$ 120 por mês e poderá ser usado unicamente para a compra de vestuário, gêneros de primeira necessidade e materiais escolares. O cartão é único por família, independente do número de crianças.

No SER Idoso o valor, também de R\$ 120 por mês, será destinado às pessoas com mais de 60 anos em condição de vulnerabilidade social para a compra específica de medicamentos.

No SER Inclusivo o benefício é para pessoas com deficiência para a compra de alimentos e medicamentos. E o valor também é de R\$ 120 por mês.

O SER Mulher voltado ao atendimento de mulheres vítimas de violência doméstica, em situação de medida protetiva, para custeio de moradia. O valor pago mensal será de até um salário mínimo.

De acordo com a SETASC, o Programa "SER Família Emergencial" beneficiará 100 mil famílias do Estado. No município de Sorriso várias famílias estão sofrendo com o desemprego e a fome que a atual situação financeira do país submeteu a todos.

O Programa "SER Família Emergencial" terá por finalidade reduzir as desigualdades sociais, mediante ações de promoção da cidadania, bem como inclusão social de famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de situações de pobreza e risco social, com a finalidade de auxiliar os destinatários na superação de tais fatores nesse momento de pandemia.

Por todos estes relevantes motivos, envio a presente Indicação, na certeza de que a senhora Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania tomará todas as providências no intuito de o município de Sorriso seja contemplado o mais brevemente possível.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 16 de Março de 2021

Dr. João
Deputado Estadual